



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024.**

No dia dez de junho de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto ao assunto tratado na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB-066/2024** - Autorizar a abertura de processo licitatório, visando à seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Adequação, Manutenção e Reforma das Instalações Permanentes e da Pista / Pit Lane do Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, visando a realização do 52º Grande Prêmio São Paulo de Fórmula 1 - 2024. **Item 2) RD PRE/DOB-067/2024** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 226/SPOBRAS/2023. Objeto: Execução das obras e serviços de adequação, manutenção e reforma das instalações permanentes e da Pista/"Pit Lane" do Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, visando a realização do 51º Grande Prêmio São Paulo de Fórmula 1, com adoção de nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, sem alteração de valor e um novo cronograma físico-financeiro, prorrogando o prazo de execução contratual até a data de 26/07/2024. **Item 3) RD PRE/DOB-068/2024** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 199/SPOBRAS/2023. Objeto: Execução de projeto básico e executivo de adequações civis para a implantação de equipamentos e instalações do Planetário CEU Jardim Paulistano, com adoção de nova planilha de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração de valor e um novo cronograma físico-financeiro, prorrogando o prazo de execução contratual. **Item 4) RD PRE/DPR-069/2024** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 098/SPOBRAS/2022 – Elaboração, Implantação e Operação de Sistema de Remediação Termal em Imóvel Público localizado na Av. Ernesto Lopes, nº 100 (CEU Parque Novo Mundo), com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços e preços e novo cronograma físico-financeiro, com acréscimo de valor sem prorrogação de prazos contratuais. **Item 5) RD PRE/DAF-070/2024** - Contratação de Serviços Técnicos Especializados para planejamento, instalação e customização de um Sistema de ERP (Enterprise Resource Planning) em nuvem, considerando Gestão de Capital Humano, Folha de Pagamentos, Solução Financeira e Fiscal, com fornecimento de infraestrutura e softwares necessários para a operação e sustentação da solução em nuvem.

Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DOB-066/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme tratativas mantidas entre a São Paulo Obras - SPObras e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB através do Processo SEI nº 6022.2024/0003745-4, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando à seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Adequação, Manutenção e Reforma das Instalações Permanentes e da Pista / Pit Lane do Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, visando a realização do 52º Grande Prêmio São Paulo de Fórmula 1 - 2024; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$36.909.744,25, na Data Base de janeiro/2024 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses; 4. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. Que a homologação e adjudicação do certame será feita pela SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos de futuro contrato entre a SIURB e a SPObras, onerando a Dotação Orçamentária nº 22.10.27.813.3015.1.109.4.4.90.51.00.00.1.500.9001.1 - Nota de Reserva nº 43.380/2024 - doc. SEI nº 103962164 - Processo SEI nº 7910.2024/0000984-1; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo licitatório, visando à seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Adequação, Manutenção e Reforma das Instalações Permanentes e da Pista / Pit Lane do Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, visando a realização do 52º Grande Prêmio São Paulo de Fórmula 1 – 2024; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento das obras e serviços. **Item 2) RD PRE/DOB-067/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 226/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Consórcio Talude/Japy - 2023, tem por objeto a Execução das obras e serviços de adequação, manutenção e reforma das instalações permanentes e da Pista/"Pit Lane" do Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, visando a realização do 51º Grande Prêmio São Paulo de Fórmula 1. 2. A necessidade verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras da Educação, da adoção das novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 103159523, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes no RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 100717385, porém sem alterar o valor do contrato cujo valor atual é R\$22.417.567,40, ou seja, o acréscimo de R\$3.586.198,90 (P0) sobre o preço inicial, resultante de itens acrescidos, foi contraposto à redução no mesmo valor nos itens reduzidos, ou seja, R\$3.586.198,90 junto à planilha contratual; 3. Considerando a elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 100717385, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada; no processo SEI nº 7910.2024/0000193-0. 4. Importante

salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficou em 26,35% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou -26,35%.

5. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 103675691, estabelecendo a retomada do contrato em 03/06/2024, considerando a solicitação de aditamento por mais 45 dias, e a devolução dos 09 (nove) dias remanescentes do período de suspensão, prorrogando o prazo de execução contratual até 26/07/2024 e conseqüentemente prorrogar o prazo de vigência contratual até 24/10/2024. **II – Questionamentos/Observações:** *Foi constatado um erro quanto à data de retomada do contrato em tela, no item 5 e no item “Resolve” da presente Resolução: onde se lê “03/06/2024” e “26/07/2024”, deve-se ler “17/06/2024” e “09/08/2024”, respectivamente; a versão corrigida foi disponibilizada para assinatura.*

**I III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 226/SPOBRAS/2023, visando a inclusão de serviços e preços adicionais, com alteração do valor final do contrato, bem como a alteração do prazo de execução contratual para 26/07/2024 e conseqüentemente prorrogar o prazo de vigência contratual até 24/10/2024. **Item 3) RD PRE/DOB-068/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 199/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa R Faveri Licitacoes Engenharia LTDA - ME, tem por objeto a Execução de projeto básico e executivo de adequações civis para a implantação de equipamentos e instalações do Planetário CEU Jardim Paulistano. 2. A necessidade verificada e justificada pela área gestora Gerência de Projetos de Engenharia – GPR, da adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 100504101, readequada em suas quantidades e itens, alterando o valor do contrato de R\$580.105,04 – P0, para R\$689.525,21 – P0, isto é, um acréscimo do valor de R\$109.420,17 que corresponde a 18,86% sobre o valor inicial do contrato e uma redução de -R\$0,00, que corresponde a 0,00% sobre o valor inicial do contrato e perfazendo o valor de diferença em R\$109.420,17; 3. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas foi de 18,86% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou em 0,00%. 4. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 103256478, prorrogando o de prazo de execução contratual por mais 90 dias, a partir de 10/04/2024 até 09/07/2024 e prorrogar a vigência contratual até 07/10/2024, no intuito de garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 199/SPOBRAS/2023, visando a inclusão de serviços e preços adicionais, com alteração do valor final do contrato, bem como a alteração do prazo de execução contratual para 09/07/2024 e por conseqüência o de vigência para 07/10/2024. **Item 4) RD PRE/DPR-069/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que o contrato nº 098/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., tem por objeto a Elaboração, Implantação e Operação de Sistema de Remediação Termal em Imóvel Público localizado na Av. Ernesto Lopes, nº 100 (CEU Parque Novo Mundo), e encontra-se em

andamento; 2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GMA – Gerência de Meio Ambiente, da adoção de nova planilha de serviços e preços – docs. SEI nº 096447138, readequada em suas quantidades, alterando o valor do contrato de R\$ 11.262.522,78 – P0, para R\$ 12.226.700,28 – P0., isto é, um acréscimo de R\$ 964.177,50, que corresponde a 8,56% sobre o valor inicial do contrato; não havendo qualquer redução de valor. 3. que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 8,56%, sem redução de valores da planilha; 4. a alteração do valor contratual, e com parâmetros fornecidos pela área gestora – GMA, foi elaborado e proposto um novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 096447138, sem alteração dos prazos finais estabelecidos. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº098/SPOBRAS/2022. **Item 5) RD PRE/DAF-070/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Em face do aumento do número de processos, assim como as novas demandas por projetos e obras previstas para os próximos exercícios, surge a necessidade da SPObras de implementar um Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais, alinhado aos negócios da empresa, favorecendo o seu crescimento, desenvolvimento e possibilitando uma maior consistência, confiabilidade e rapidez na obtenção das informações para a tomada de decisões e ações decorrentes. Desta feita, se faz necessária a contratação de Serviços Técnicos Especializados para o planejamento, instalação e customização de ERP (Enterprise Resource Planning) em nuvem Considerando Gestão de Capital Humano - RH, Folha de Pagamentos, Finanças, Controladoria e Solução Fiscal, pelo valor estimado em R\$ 2.080.823,50 (Dois milhões, oitenta mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), pelo prazo de 36 (trinta) e seis meses. A Contratação de Serviço Técnico Especializados para implementação de um ERP em nuvem reduz custos operacionais, como infraestrutura, manutenção de servidores físicos e licenças de software, assim como mantém as atualizações automáticas e regulares, garantindo as correções de segurança necessárias para sustentação da solução. Permite, ainda, manter as informações centralizadas em um único Sistema, facilitando a divulgação de dados, proporcionando uma maior transparência na prestação de contas, assim como na tomada de decisões. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar a abertura do certame e a contratação de Serviços Técnicos Especializados para planejamento, instalação e customização de um Sistema de ERP (Enterprise Resource Planning) em nuvem, considerando Gestão de Capital Humano, Folha de Pagamentos, Solução Financeira e Fiscal, com fornecimento de infraestrutura e softwares necessários para a operação e sustentação da solução em nuvem, nos termos acima propostos. b) Determinar que a Superintendência Jurídica e a Gerência de Licitações e Contratos adotem as medidas cabíveis para cumprimento da presente Resolução. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 10 de junho de 2024.

**DIEGO VIACELLI CABRAL**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MARCO ALESSIO ANTUNES**

**DOB – Diretor de Obras**

**MARCO ALESSIO ANTUNES**

**PRE – Respondendo pela Diretoria da Presidência**

**MATHEUS SABADIN BUENO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**



**Marina Faleira Veloso**  
**Secretário(a)**

Em 21/06/2024, às 11:38.



**Jorge Bayerlein**  
**Diretor(a)**

Em 21/06/2024, às 11:54.



**MATHEUS SABADIN BUENO**  
**Diretor de Representação dos Empregados**

Em 21/06/2024, às 13:54.



**DIEGO VIACELLI CABRAL**  
**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 21/06/2024, às 16:12.



**Marco Alessio Antunes**  
**Diretor(a)**

Em 24/06/2024, às 09:42.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105532343** e o código CRC **B6D5D800**.

---